UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO:

UNIDADE ACADÊMICA:

O(A) coordenador(a) do projeto ACINC: acessibilidade curricular e inclusão em educação da unidade acadêmica Faculdade de Educação torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 01 vaga(s) de bolsista(s) e 01 vaga(s) de voluntário(s) de graduação.

I. Dos(das) candidatos(as)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
- e) Listar os demais pré-requisitos específicos.

II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

- 1) Participar do grupo de estudos com as/os professoras/es sobre a temática da inclusão, acessibilidade curricular e mediação da aprendizagem.
- 2) Participar da organização de rodas de conversa sobre temáticas de inclusão educacional envolvendo a comunidade acadêmica e o público em geral.
- 3) Produção de relatos de experiência como estratégia de registro e difusão das experiências adquiridas junto aos participantes.
- 4) Desenvolvimento da página do instagram com dicas e orientações de produção de materiais acessíveis e mediação da aprendizagem. 5) Elaboração de dossiê com relato de experiência.

III. Da seleção

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)

- 1 Carta de Intenção relacionada a contribuições referentes às atividades a serem realizadas.
- 2 Disponibilidade de horários para comparecer às reuniões e atividades do projeto.
- 3- Produção de texto sobre tema relacionado ao projeto.

V. Da Inscrição

DATA:. 28/08/2024 a 02/09/2024

HORÁRIO: inscrição será feita por formulário

LOCAL: link https://forms.gle/H3Fk3ncLF7AAdSQw8

VI. Da Seleção

DATA: 03/09/2024

HORÁRIO: 11:30 horas LOCAL: Sala 24 FACED

VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 03/09/2024

HORÁRIO: 17:00 horas

LOCAL: Mural NEPED/FACED e e-mail

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2024.

NOME COMPLETO

SIAPE

COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Mylene Cristina Santiago**, **Professor(a)**, em 28/08/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1950653** e o código CRC **495E16E2**.